

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº104 de 11 de junho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8320/2026
DE 10 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 1.635,59** (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2025, como segue:

EMPENHO	SALDO
14050/2025	R\$ 1.635,59

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 10 de junho de 2026.

luiz sergio Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
claudino:75 Dados: 2026.06.11 15:35:55 -0300'
736535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8321/2026
DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.433.125,33(dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.433.125,33(dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - S M DO TRABALHO

Manutenção das Atividades do Setor de Documentação

11.334.53.2245.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção das Atividades do FAZTRANS

26.782.44.2098.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000 (SF) - Gerenciamento do Trânsito R\$80.000,00

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimento em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01818.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 - Fonte 1.818 R\$598.293,00

15.451.48.1071.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01818.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 Fonte 1.818 - Superávit R\$435.230,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção - Consórcio Metropolitan - COMESP

10.301.41.2238.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$330.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades -Assistência Farmacêutica

10.301.41.2058.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$202.167,13

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$42.832,87

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$65.000,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit R\$50.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Gestão Administrativa

10.301.41.2051.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$122.602,33

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - S M DO TRABALHO

Feiras livres Culturais, Gastronômicas e Empreendedoras

11.334.53.2228.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação

4.126.40.2191.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$500.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção das Atividades do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000 (SF) - Gerenciamento do Trânsito R\$80.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Investimento em Infraestrutura

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01818.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 - Fonte 1.818 R\$598.293,00

15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01818.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 Fonte 1.818 - Superávit R\$435.230,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ampliação e Reforma das Estruturas de Saúde

10.301.41.1106.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$200.000,00

Manutenção das Atividades - Gestão Administrativa

10.301.41.2051.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$50.000,00

10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$80.000,00

10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$25.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Atenção Primária em Saúde

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$80.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$97.167,13

10.302.41.2205.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$42.832,87

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33309300000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$65.000,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Fazenda Pro Esporte

27.812.47.2232.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
01849.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 01/2025 - CEE/PR - Fonte 1849 - Superávit R\$50.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção dos Núcleos de Esporte

27.392.47.2230.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº104 de 11 de junho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$42.602,33

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$80.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Junho de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.06.11 14:58:06 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

da CF

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Junho de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.06.11 15:00:05 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8322/2026
DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.508.249,90(um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.508.249,90(um milhão, quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF R\$704.084,40

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.43.2070.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF R\$226.237,50

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.43.2070.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF R\$288.964,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF R\$288.964,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF R\$704.084,40

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF R\$226.237,50

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF R\$288.964,00

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF R\$288.964,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8323/2026.
De 11 de junho de 2026.

Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal nº 8.131 de 20 de janeiro de 2026, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 37.399/2026:

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as redações das alíneas "a" e "b", do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto nº 8.131, de 20 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1.

§ 1º Representantes Governamentais:

(...)

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Karla de Sousa Oliveira Carvalho, matrícula n. 353.271

b) Suplente: Maria Ferreira Garcia, matrícula n. 350.984.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.06.11 15:58:13 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº104 de 11 de junho de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 100/2026
De 11 de junho de 2026.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.886/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias ao Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, **Gery José dos Santos**, matrícula n. 363.159, que serão gozados no período de 22/06/2026 (inclusive) à 01/07/2026 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designado o servidor: **Gileady da Silva Neves**, matrícula n. 363.365, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Urbanismo, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo durante o período de 22/06/2026 (inclusive) à 01/07/2026 (inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.11 16:07:43 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 101/2026.
De 11 de junho de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva da função de Educação Especial e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 33.195/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Regina Aparecida Ferreira da Rocha	356.509	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	01/05/2026

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Isabel Cristina Gomes de Oliveira	355.403	E.M Luiz Nichele	Educação Especial	Tarde	01/06/2026	18/12/2026
Jhiennifer Leandra Ferreira Demeste	365.864	E.M Joaquim K. Matsumato	Educação Especial	P.E Manhã	01/06/2026	18/12/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2026.
Assinado de forma digital por Luiz Sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.11 16:26:50 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato N° 039/2026
De 11 de junho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 12 de junho de 2026, o servidor JAMESON PATRICK SALUSTIANO DOS SANTOS, CPF nº ***.065.159-**, no cargo em comissão de Assessor das Comissões, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 11 de junho de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 12 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.06.11 15:52:00 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.06.11 13:42:06 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 104 de 11 de junho de 2026

Página 4

11/06/2026, 10:57

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diaras/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=43



S.M. DA MULHER

PORTARIA Nº 43 / 2026 - DIÁRIA
DE 11 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal Da Mulher da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8114/2026 de 15 de Janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal Da Mulher da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 3º Temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, que tem como objetivo aprimorar o conhecimento, sobre os direitos das mulheres, fomentar o diálogo com as secretarias municipais, estaduais e federal, pela valorização das mulheres, redução das desigualdades, transformação de história de vida e fomento ao protagonismo e o empoderamento feminino. Importante momento de troca de experiências para a formulação de propostas de políticas públicas, para que tenhamos uma Rede de proteção a mulheres fortalecida, Cianorte/PR, no período de 17/06/2026 a 18/06/2026, conforme disposto no Protocolo nº 41390/2026, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
AMANDA RAFAELA RAMOS	***.957.189.**	PRESIDENTE DO CMDM	350596	1	R\$ 830,22	R\$ 830,22
MARIA INES LOPES DE SOUZA BARTOLOMEU	***.048.639.**	CONSELHEIRA CMDM	999	1	R\$ 830,22	R\$ 830,22

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2026.

MARILDA BARBOSA CORREIA GARCIA
Secretário(a) Municipal da Mulher
Decreto 8114/2026

B Assinado digitalmente por marilda barbosa correia garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z06-G04-ENK-QZK.



PORTARIA Nº 39/2026
De 09 de junho 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de substituir Gestor e Fiscal de Execução de contratos para atuar, conforme especifica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8268/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, como segue:

Contrato	Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
1/2019	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
87/2021	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
10/2022	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
106/2022	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
32/2023	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
51/2023	Fiscal de Execução	Oswaldir Jose Miranda	363447
	Fiscal Substituto	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
19/2024	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
71/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
74/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
78/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
86/2024	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, nº 168 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-020.

B Assinado digitalmente por Marcio Moreira dos Santos, Guilherme Henrique Domingues de Souza e mais 4. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QJ8-5E6-7MK-4X0.

87/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
88/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
89/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
90/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
91/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
92/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
94/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
96/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
165/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
166/2024	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
04/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
49/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
61/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
84/2025	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
85/2025	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
86/2025	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
110/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
112/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
113/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
114/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
115/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
121/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, nº 168 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-020.

B Assinado digitalmente por Marcio Moreira dos Santos, Guilherme Henrique Domingues de Souza e mais 4. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QJ8-5E6-7MK-4X0.

122/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
124/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
125/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
126/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
127/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
128/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
129/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
130/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
131/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
132/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
133/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
134/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
135/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
144/2025	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
148/2025	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
171/2025	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
173/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
174/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
175/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
176/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
177/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
178/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
179/2025	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, nº 168 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-020.

B Assinado digitalmente por Marcio Moreira dos Santos, Guilherme Henrique Domingues de Souza e mais 4. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QJ8-5E6-7MK-4X0.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº104 de 11 de junho de 2026

Página 6

156/2026	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
157/2026	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
158/2026	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
159/2026	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
187/2026	Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
	Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 9 de Junho de 2026.

Maria Ferreira Garcia
Matrícula 350984

Guilherme Henrique Domingues
de Souza
Matrícula 362755

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 351003

Denise do Rocio Grebos
Matrícula 90001/241501

Oswaldir Jose Miranda
Matrícula 363447

Márcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, nº 168 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-020.

Assinado digitalmente por Márcio Moreira dos Santos, Guilherme Henrique Domingues de Souza e mais 4. Verifique a autenticidade em verificador.betha.douc e insira o código QJ8-566-7MK-4X0.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 41/2026-SME.
De 11 de Junho de 2026

Súmula: Dispõe sobre a instituição da Comissão para elaboração e aplicação da Avaliação de mérito e desempenho, para Coordenadores Pedagógicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º - Institui comissão para elaboração e aplicação da Avaliação de Mérito e Desempenho, para Coordenadores Pedagógicos.

Art.2º Os servidores relacionados nesta portaria, realizarão o processo de elaboração e aplicação das avaliações, conforme critérios a serem estabelecidos posteriormente em portaria da Secretaria Municipal de Educação:

- Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
- Flávio Santos Gonçalves
- Geonice Luiza Moreira de Araújo
- Luciane Cristina Ramos Lopes
- Vanessa Damasceno da Silva

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº42/2026 - SME.
De 11 de Junho de 2026

Súmula: Dispõe sobre designação de servidores, como responsável pela Documentação Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º Designa o servidor, como responsável pela documentação escolar da Instituição de Ensino, conforme planilha abaixo.

Matrícula	Nome	Instituição
365700	Daiane Lima Barbosa	E.M Santa Cecilia
359926	Mateus Pierin Meira	E.M São Francisco de Assis

Art. 2º A designação que trata o art. 1º cumpre o determinado pelo Núcleo Regional da Educação AM - Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 076/2026.
De 11 de junho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de contrato, fiscal de execução e fiscal administrativo para atuar no Processo Administrativo nº 27010/2026, conforme específica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 27010/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao processo administrativo nº 27010/2026, que tem por objeto **Aquisição de Câmaras de Refrigeração**, conforme segue.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestora de Contrato	Rafaela Marchiorato	364.254
Fiscal de Execução	Anna Claudia Sales de Oliveira	351.025
Fiscal Administrativo	Graciele Batista	351.385

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Assinado digitalmente por Rafaela Marchiorato, matrícula nº 364.254;
MONIQUE COSTA BUDK, matrícula nº 351.025;
GRACIELE BATISTA, matrícula nº 351.385;

Assinado digitalmente por RAFAELLA MARCHIORATO - CPF ***.789.999.**
Em 11/06/2026 às 09:56:38

Rua: Terra dos Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Assinado digitalmente por Anna Claudia Sales de Oliveira - CPF ***.351.025**
Em 11/06/2026 às 10:28:11

Assinado digitalmente por Graciele Batista - CPF ***.351.385**
Em 11/06/2026 às 10:28:07

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº104 de 11 de junho de 2026

Página 7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA n° 079/2026.
De 08 de junho de 2026.

SÚMULA: “Revoga expressamente a Portaria n° 45/2025 e designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Execução e Fiscal Administrativo, para atuarem no Processo Administrativo n° 49609/2025, conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 49609/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao Processo Administrativo nº 49609/2025, que tem por objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de contrato	Marcilene de Paula	351.984
Fiscal de Contrato	Rubiane Wozniack	353918
Fiscal Substituto	Leila Brandino Rodrigues	364.223
Fiscal Substituto	Jenifer Amanda de Moraes	355.806

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 45/2025.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Marcilene de Paula, matrícula nº 351.984
Rubiane Wozniack, matrícula nº 353.918
Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806
Leila Brandino Rodrigues, matrícula nº 364.223
Assinado digitalmente
MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***.798.759-**
Em 10/06/2026 às 16:31:00

Assinado digitalmente
MARCILENE DE PAULA
Em 10/06/2026 às 16:10:23

Rua: Triunfo
Assinado digitalmente
RUBIANE WOZNIACK, nº 353.918 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
Em 10/06/2026 às 16:58:56 | E-mail: saudefazenda@gmail.com

Assinado digitalmente
LEILA BRANDINO RODRIGUES
Em 10/06/2026 às 15:50:28



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA n° 080/2026.
De 08 de junho de 2026.

SÚMULA: “Revoga expressamente a Portaria n° 11/2025 e designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Execução e Fiscal Administrativo, para atuarem no Processo Administrativo n° 42224/2025, conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 42224/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao Processo Administrativo nº 42224/2025, que tem por objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de contrato	Juliana dos Santos Martins	352.239
Fiscal de Contrato	Melanie Ziasch Cardoso	351.385
Fiscal Substituto	Vanessa Winsche Montini	362.373

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 11/2025.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Juliana dos Santos Martins, matrícula nº 352.239
Vanessa Winsche Montini, matrícula nº 362.373
Melanie Ziasch Cardoso, matrícula nº 351.385
Assinado digitalmente
MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***.798.759-**
Em 10/06/2026 às 14:58:32

Assinado digitalmente
VANESSA WINSCHER MONTINI
Em 10/06/2026 às 07:50:27

Rua: Triunfo
Assinado digitalmente
JULIANA DOS SANTOS MARTINS - CPF ***.866.528-44
Em 10/06/2026 às 07:32:28 | E-mail: saudefazenda@gmail.com

Assinado digitalmente
MELANIE ZIASCH CARDOSO - CPF ***.493.209-**
Em 10/06/2026 às 14:35:47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM
PORTARIA N.º 192/2025

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 67858/2023

Aos 11 dias do mês de junho de 2026, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 192/2025, torna público, conforme decisão do Secretário de Educação, fl. 392 e 393, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls.365/391, o encerramento da Sindicância Administrativa n.º 67858/2023 com ARQUIVAMENTO dos autos com fundamento no Artigo 157, inciso I, da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-
Fone : (41)3608-7712 / (41)99102249

Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RL9-K0Q-13G-594.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2026
Protocolo n.º 26138/2026 - Processo Administrativo n.º 156/2026
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, itens não renovados do PE 74/2024, conforme solicitação das Secretarias deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/06/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 29/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de junho de 2026.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
83
2026

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

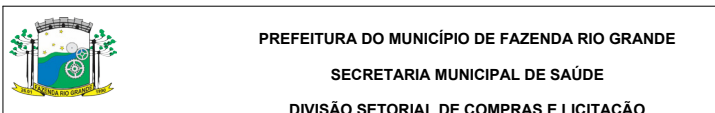
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº104 de 11 de junho de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2026 – ID 4766.

MOTIVO: Motivado pela impossibilidade de fornecimento do item 48, declarada pela empresa. Ficam mantidos e inalterados os demais itens vencidos pela mesma contratada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2025;

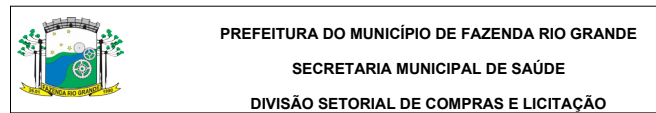
PROTOCOLO: 36675/2024;

EMPRESA: A2XR COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 50.591.089/0001-86;

OBJETO: "Aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades das Equipes de Saúde Bucal do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Coordenação de Contratos - SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 197/2026 – ID 4789.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: EDERSON WOJCIK LTDA;

CPF: 24.382.931/0001-60;

OBJETO: "contratação de empresa para locação de veículos com motorista, manutenção preventiva e corretiva, combustível e seguro total que será utilizado pela Divisão de Logística e Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes em tratamento fora do município de Fazenda Rio Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

GESTOR: Rafaela Marchiorato, nº 364.254;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Euclides Tenório de Araújo Neto, nº 96.901;

FISCAL SUPLENTE: José Monteiro Neto, nº 351.462;

PORTARIA: Nº 031/2026;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2026;

PROTOCOLO: 16394/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

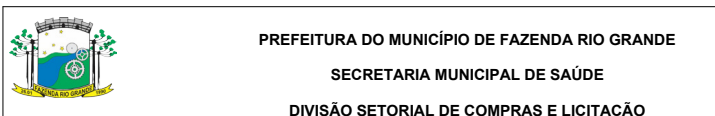
VALOR TOTAL: R\$ 798.789,60 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

Coordenação de Contratos – SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2026 – ID 4777.

MOTIVO: EMPRESA NÃO QUIS REALIZAR A ASSINATURA DO CONTRATO;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2025;

PROTOCOLO: 36675/2024;

EMPRESA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA;

CNPJ: 43.352.606/0001-07;

OBJETO: "aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades das Equipes de Saúde Bucal do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Coordenação de Contratos - SMS



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721.0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 601/2026

Processo nº. 191/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério à servidora **FABIANA CUBAS DUTRA MACHADO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, formalizado pela servidora **FABIANA CUBAS DUTRA MACHADO**, matrícula nº 348993, **PROFESSORA – 20 HORAS**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 191/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com o valor do provento inicial de **R\$ 3.239,25 (três mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, a partir de 01 de junho de 2026.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 2 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, Nº 182 – Iguçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090 – Fone: (41) 3608-7651

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº104 de 11 de junho de 2026

Página 9



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 603/2026

Processo nº 199/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **ZELINDA OPALINSKI DE LIMA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição formalizado pela servidora **Zelinda Opalinski de Lima**, matrícula nº 173701, ocupante do cargo de Professora 20h; e

Considerando que a solicitação foi protocolada sob o Processo nº 199/2026, estando devidamente formalizada e instruída com todos os procedimentos regulares;

DECIDE conceder, com fundamento na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inciso II, e art. 23, inciso IV, alínea "c", c/c o art. 40, § 1º, inciso III, e § 5º, da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, pela Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com provento inicial no valor de **R\$ 6.493,41 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, a partir de **1º de junho de 2026**.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 38203/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Pagamento de inscrições da capacitação presencial "106ª Formação Continuada De Conselheiros Tutelares da ACTOP e 7º Encontro Entre Amigos do Paraná", em Foz do Iguaçu-PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 17.745.700/0001-08

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de junho de 2026

luiz sergio claudino:75736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.11 16:16:45 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 3004/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso VI da Lei Federal 14.133/21 c/c art. 72 da mesma lei.

Objeto: Aquisição de LICENÇA DE USO software ORÇAFASCIO de operações básicas de orçamentação de obras, composto pelos seguintes Módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBim, Medição de Obra, Diário de Obras e Planejamento. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PESSOA JURÍDICA: 3F LTDA.

CNPJ: 23.484.444/0001-45

VALOR: R\$ 20.682,00 (vinte mil e seissentos e oitenta e dois reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Junho de 2026

luiz sergio claudino:75736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.11 09:05:42 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 40945/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 065/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Pagamento de inscrições da capacitação presencial "Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto", em Curitiba-PR, visando à garantia de direitos, à responsabilização educativa e à efetividade das medidas socioeducativas em meio aberto. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.811.797/0001-17

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de junho de 2026

luiz sergio claudino:75736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.11 16:20:59 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício